



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2026.

EDITAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO Nº 90/2026.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DA ABERTURA DA DISPUTA: 28/07/2026

HORÁRIO DA DISPUTA: 09:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no endereço eletrônico: www.blcompras.com

OBJETO: A presente licitação visa a: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS, VESTUÁRIO OCUPACIONAL, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, BOLSAS, MOCHILAS E CAMISETAS PARA CAMPANHAS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREÂMBULO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR**, inscrita no **CNPJ N. 75.371.401/0001-57**, por intermédio de seu **Agente de Contratação Maicon Fernando Sacoman, e Equipe de Apoio**, designados pela **Portaria 02/2026**, de 05 de janeiro de 2026, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS, VESTUÁRIO OCUPACIONAL, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, BOLSAS, MOCHILAS E CAMISETAS PARA CAMPANHAS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 35/2024, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.blcompras.com, no dia 28 de julho de 2026, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até as 08:00 horas do dia 28 de julho de 2026.

2. DO OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação de: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS, VESTUÁRIO OCUPACIONAL, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, BOLSAS, MOCHILAS E CAMISETAS PARA CAMPANHAS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado por esta Administração – www.bllcompras.com -, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bllcompras.com.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.1 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECURSOS FINANCEIROA

3.1.2 Dotação orçamentária

08.001.10.301.0272.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0272.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0272.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0272.2.106.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0272.2.106.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0272.2.106.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0272.2.106.3.3.90.30.00.00. - 22494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0272.2.106.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0272.2.106.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0270.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

08.002.10.301.0270.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0270.2.078.3.3.90.30.00.00. - 39494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0270.2.078.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0270.2.078.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0270.2.078.3.3.90.30.00.00. - 9494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.304.0271.2.107.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.304.0271.2.107.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

Vinculo/Fonte:

Reduzido:

4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.

4.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até as 17:00hs do dia 23/07/2026, **3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**, de forma escrita, pelo endereço de e-mail licitacao@roncador.pr.gov.br ou em campo específico no sítio eletrônico <https://roncador.pr.gov.br/>.

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

4.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no § 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21.

4.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133/21.

4.6. As razões de recurso e as contrarrazões serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da divulgação da interposição do recurso.

4.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

4.7.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 minutos da intenção via sistema, sob pena de preclusão;

4.7.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata final do certame.

4.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, na qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

4.9. O recurso ou o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até a deliberação final. Ainda, o acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste procedimento interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

5.2 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.3 Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Não serão aplicadas as prerrogativas da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 ao lote cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. **NÃO poderão disputar esta licitação** (art. 14 da Lei 14.133/21):

6.1.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.1.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.1.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.1.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.1.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.1.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.2. A vedação de que trata o item 6.1.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.3. O impedimento de que trata o item 6.1.5 será também aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

6.4. **A critério da Administração e exclusivamente a aquisição do produto**, a empresa a que se referem os itens 6.1.3 e 6.1.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.6. Destaca-se que não há impedimento na licitação ou na aquisição dos produtos, nos demais regimes de execução.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. Os licitantes, sob pena de desclassificação, deverão emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.4. Para efetuar o cadastro da proposta, o licitante deverá preencher no sistema as seguintes informações:

7.4.1. Valor unitário e total do item/grupos ou valor global ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital;

7.4.2. Marca e/ou modelo

7.4.3. Fabricante

7.4.4. Descrição detalhada do objeto, conforme consta no Termo de Referência.

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

7.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.7. O prazo de garantia do produto licitado é de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de entrega do(s) mesmo(s).

7.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.10. O **prazo de validade** da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.11. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os licitantes deverão encaminhar, **antes da abertura da sessão pública**, nos termos deste Edital, juntamente com a proposta, todos os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório.

8.2 Todos os documentos protocolados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

8.3 As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5 Os licitantes deverão preencher e protocolar, juntamente com as propostas e os documentos de habilitação, as declarações dispostas nos Anexos deste Edital: Memorial Descritivo, Anexo I - Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais; Anexo II- Declaração de Enquadramento ME/EPP e Anexo III- Informações necessárias para a Contratação Compromissos Firmados.

8.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.6.1 Documento que demonstre a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, comprovando a existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, em especial:

- a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- f) Procuração do representante do licitante na Concorrência, se for o caso.

8.7 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.7.1 A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

8.7.2 Prova de Regularidade relativa à Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, através da Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, de acordo com a Portaria do MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;

8.7.3 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

8.7.4 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

8.7.5 Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.7.6 Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.7.7 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

- a) Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.
- c) Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

8.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

8.9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote ou global.

9.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até uma hora antes da abertura da sessão pública.

9.6. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, disponível para o acompanhamento de todos os participantes.

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado no sistema.

9.9. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital:

9.9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.9.2 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

9.10 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratações no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados

9.11 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.12 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.13 O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser menor desconto.

9.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.15 Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.16 **DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:** será identificado pelo sistema os valores ofertados pelas empresas ME, EPP e MEI, o qual procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, conforme disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123 de 2006.

9.16.1 As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.16.2 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, segundo o item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo decadencial de 5 (cinco) minutos, contados pelo sistema após a comunicação automática.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

9.16.3 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.16.4 Caso ocorra a equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.17 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.17.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.17.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

9.17.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.17.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.18 Em igualdade de condições, **se não houver desempate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e adquiridos produzidos ou prestados por:

9.18.1 empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;

9.18.2 empresas brasileiras;

9.18.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.18.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

9.18.5 persistindo se promoverá sorteio entre as empresas empatadas.

9.19 O prazo para a habilitação e envio da proposta reajustada, será de 30 minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser prorrogado motivadamente pelo Agente de Contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Assim, definido o resultado da fase de lances, a Administração negociará condições mais vantajosas com o licitante que ofertar o melhor preço ou maior desconto.

10.2 Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.3 Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie de forma expressa e motivada, parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei 14.133/21.

10.5 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/21 e legislação correlata e nos termos deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros:

10.5.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

10.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.5.3 Cadastro no Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

10.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será desclassificado, por falta de condições de participação.

10.7 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.8 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta

10.9 Existindo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

11.DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.2 O Agente de Contratação poderá consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

11.3 Documento ausente, que atesta condição de habilitação pré-existente a abertura do certame, deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação.

11.4 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

11.5 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

11.6 Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de 15 (quinze) minutos para o registro, via sistema, das intenções recursais.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

12.1.2. deixar de entregar a documentação exigida;

12.1.3. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.7. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.10. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A multa não será inferior a 1% (um por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

12.5.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5.2. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

12.6. É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

12.7. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.9.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.10. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.10.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

12.10.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.10.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.11. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.DOS PRAZOS E DO LOCAL DA ENTREGA DO PRODUTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

13.2 Se o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação, assim, será instaurado procedimento administrativo para eventual aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento convocatório.

13.4 Em qualquer hipótese de aplicação de sanção administrativa, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.5 O prazo para a entrega dos produtos será após a ordem de serviço expedida pelo órgão solicitante/departamento solicitante.

13.6 A entrega dos produtos será acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta.

13.7 O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital.

13.8 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste anexo e na proposta, devendo ser substituído/refeitos/corrigidos/ no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação emitida por este Órgão Público, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

13.9 O recebimento definitivo será realizado pelo Fiscal de Contratos e acontecerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do objeto.

13.10 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.11 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

13.12 A minuta do Contrato Administrativo encontra-se anexa ao edital.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.5 Caso a sessão pública seja suspensa, especialmente em caso de diligências, será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8 São partes integrantes deste Edital: Anexos, Contrato Administrativo, Decretos Municipais...



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

Roncador 13 de julho de 2026

Maicon Fernando Sacoman
Pregoeiro Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.702,37 (um mil, setecentos e dois reais e trinta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	Chapéu 100 % Poliéster, modelo pescaria, com proteção uv. Aba traseira para proteger o pescoço e nuca contra o sol e insetos. Botões de pressão nas laterais para dobrar as abas. Alça de fixação no queixo, para evitar a queda do chapéu com vento forte. Cor Azul Marinho . Bordado em alto relevo na parte da frente superior logo brasão do município e secretaria municipal de saúde de Roncador pr.: A Empresa ganhadora deverá fornecer uma amostra de cada tamanho para aprovação e escolha dos tamanhos.	UNID	43	39,5900	1.702,3700

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.519,68 (quatro mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
-------	---------------	-------	-------	-------------	-------------



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

1	Camiseta gola polo , manga curta, em malha piquet 50 % algodão e 50% poliéster com tratamento anti-piling, Gramatura: Entre 190 g/m² e 210 g/m². Cor Azul Marinho , detalhes em vivo nas costuras na cor Branca. Bordado em alto relevo na parte da frente superior a esquerda e também na manga direita da logo do município e secretaria municipal de saúde de roncador pr. Gola e Punhos: Devem ser em Retilínea (tecido de malha mais rígido) com elastano. Peitilho com fechamento por 02 ou 03 botões em poliamida, com entretela de reforço. Costuras duplas em overloque e reforço de costura de ombro a ombro. Tamanhos: PP, P, M,G, GG. OBS.1: SERÃO ACEITAS APENAS PEÇAS COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SOLICITADO. OBS.2: TODAS A PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES CONTENDO ETIQUETAS A MOSTRA CONTENDO A NUMERAÇÃO DE CADA PEÇA DE FORMA VISÍVEL. A Empresa ganhadora deverá fornecer uma amostra de cada tamanho para aprovação e escolha dos tamanhos..	UNID	64	70,6200	4.519,6800
---	---	------	----	---------	------------

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.949,80 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Camiseta gola v em malha tecnológica composta por microfibras de 90% Poliamida / 10% Elastano, Gramatura: Mínima de 150 g/m ² para garantir opacidade e estrutura visual. Deve possuir tratamento de Proteção UV (Fator 50+) e	UNID	49	60,2000	2.949,8000



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	tecnologia de transporte de umidade (Dry Fit), facilitando a evaporação do suor. Cor azul marinho. Com detalhes nas costuras em vivo na cor branca. Com bordado de alto relevo na parte da frente superior a esquerda e também na manga direita da logo do município e secretaria municipal de saúde de roncador pr. Tamanhos: PP, P, M,G, GG. OBS.1: SERÃO ACEITAS APENAS PEÇAS COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SOLICITADO. OBS.2: TODAS A PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES CONTENDO ETIQUETAS A MOSTRA CONTENDO A NUMERAÇÃO DE CADA PEÇA DE FORMA VISÍVEL. A Empresa ganhadora deverá fornecer uma amostra de cada tamanho para aprovação e escolha dos tamanhos				
--	--	--	--	--	--

LOTE 4

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.018,49 (quatro mil e dezoito reais e quarenta e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	Camiseta manga comprida camiseta gola redonda e manga comprida em Malha tecnológica confeccionada em Poliamida (mínimo 90%) e Elastano (mínimo 10%). Gramatura: Mínima de 150 g/m² a 170 g/m². Peça leve com modelagem confortável e caimento solto com Fator de Proteção Ultravioleta (FPU) 50+ , comprovado por laudo técnico ou etiqueta do fabricante da malha. Modelagem unissex, manga longa com punho do próprio tecido para evitar entrada de insetos ou agentes biológicos.Com bordado de alto relevo na parte da frente superior a esquerda e também	UNID	49	82,0100	4.018,4900



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	na manga direita da logo do município e secretaria municipal de saúde de roncador pr. . Cor: Azul Marinho. Tamanhos: PP, P, M,G, GG. OBS.1: SERÃO ACEITAS APENAS PEÇAS COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SOLICITADO. OBS.2: TODAS A PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES CONTENDO ETIQUETAS A MOSTRA CONTENDO A NUMERAÇÃO DE CADA PEÇA DE FORMA VISÍVEL. : A Empresa ganhadora deverá fornecer uma amostra de cada tamanho para aprovação e escolha dos tamanhos..				
--	--	--	--	--	--

LOTE 5

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.544,55 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Jaleco FEMININO E MASCULINO , modelo padrão, na cor branca, tecido profit 67 % poliéster 33% algodão manga longa, fechamento em botão, 3 bolsos, sendo um bolso, localizado no lado superior esquerdo e 2 bolsos, localizados na parte inferior. gola tradicional. Bordados: deverá ter o Logotipo da Prefeitura Municipal de Roncador bordado alto relevo na Manga Esquerda, colorido conforme as cores do Logotipo que será fornecido. OBS 1: O Jaleco Feminino deverá ser Levemente Acinturado. OBS 2: A Empresa ganhadora deverá fornecer uma amostra de cada tamanho para aprovação e escolha dos tamanhos. Tamanhos: PP, P, M,G, GG. OBS.4: SERÃO ACEITAS APENAS PEÇAS COM QUALIDADE IGUAL OU	UNID	55	100,8100	5.544,5500



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	SUPERIOR AO SOLICITADO. OBS.5: TODAS A PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES CONTENDO ETIQUETAS A MOSTRA CONTENDO A NUMERAÇÃO DE CADA PEÇA DE FORMA VISÍVEL				
--	--	--	--	--	--

LOTE 6

Valor Máximo do Lote: R\$ 17.364,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Camiseta campanha Camiseta gola redonda e Manga Curta Sendo em tecido 100% poliéster. Podendo Ser nos Tamanhos P, M, G, Gg, Xg, Estampas e cor definir de acordo com a campanha Conforme Pedido do Departamento de Saúde Municipal. Tamanho: PP, P, M,G, GG.A Empresa ganhadora deverá fornecer uma amostra de cada tamanho para aprovação e escolha dos tamanhos.OBS.1: SERÃO ACEITAS APENAS PEÇAS COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SOLICITADO.OBS.2: TODAS A PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES CONTENDO ETIQUETAS A MOSTRA CONTENDO A NUMERAÇÃO DE CADA PEÇA DE FORMA VISÍVEL. OBS.3: O layout, as cores e a arte gráfica das camisetas serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde por ocasião de cada pedido/ordem de fornecimento parcelado. 3.1. O Município reserva-se o direito de livre escolha em comprar as camisetas para a campanha em que julgar tecnicamente necessário, não estando adstrito a planejamentos rígidos ou	UNID	300	57,8800	17.364,0000



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	campanhas não definidas até a publicação do edital. 3.2. Resguardado o princípio constitucional da oportunidade e conveniência da gestão pública, fica facultado à Administração remanejar e alocar até 30% do volume total estimado deste item para novas campanhas, ações de conscientização ou eventos de saúde pública supervenientes, sem que isso configure alteração do objeto ou direito a realinhamento de preços por parte da contratada..				
--	--	--	--	--	--

LOTE 7

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.749,53 (cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Colete com confecção em tecido de brim pesado 100% algodão, sem mangas, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagem com baixo fator de desbotamento. Fechamento com zíper no centro. Dois bolsos no peito e dois bolsos com fechamento em zíper com medida de 30 x 30 cm abaixo dos bolsos do peito. Cor: azul marinho, preto e marrom. Todos os logotipos deverão ser bordados em alto relevo. Peito direito: logo brasão da Prefeitura Municipal de Roncador e largura de 8,5 cm; Costas: deverão vir com o nome do setor bordado conforme solicitação da secretaria. TAMANHOS P, M, G, GG, XG. por setores solicitantes, seguindo modelo. OBS.1: SERÃO ACEITAS APENAS PEÇAS COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SOLICITADO. OBS.2: TODAS A PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS	UNID	43	133,7100	5.749,5300



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES CONTENDO ETIQUETAS A MOSTRA CONTENDO A NUMERAÇÃO DE CADA PEÇA DE FORMA VISÍVEL. A Empresa ganhadora deverá fornecer uma amostra de cada tamanho para aprovação e escolha dos tamanhos.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 8

Valor Máximo do Lote: R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Calça feminina e masculina modelagem reta, cintura alta. material flex rip stop 47%poliester, 45%algodão, 8 % elastano com proteção uv. Cor preta, detalhes adicionais, possui fechamento por botão e zíper no entremeio, cós com 5 passantes, 6 bolsos (2 frontais, 2 traseiros e 2 laterais) com bordado de ato relevo na parte do bolso direito lateral o logo do município, secretaria municipal de saúde de Roncador PR. Tamanho: 34 ao 56.. OBS.1: SERÃO ACEITAS APENAS PEÇAS COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SOLICITADO. OBS.2: TODAS A PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES CONTENDO ETIQUETAS A MOSTRA CONTENDO A NUMERAÇÃO DE CADA PEÇA DE FORMA VISÍVEL: A Empresa ganhadora deverá fornecer uma amostra de cada tamanho para aprovação e escolha dos tamanhos.	UNID	38	210,0000	7.980,0000

LOTE 9

Valor Máximo do Lote: R\$ 10.922,00 (dez mil, novecentos e vinte e dois reais).



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor. Unit.	Valor Total
1	Calçado de segurança tipo bota (cano médio), classificação de construção Tipo B, confeccionado em couro bovino de alta resistência (vaqueta ou nobuck), com acabamento em cor preta/marrom.Fechamento através de cadarço (amarrar) em poliéster de alta resistência, com ilhoses metálicos ou passadores rígidos com tratamento anticorrosivo. Solado em borracha antiderrapante, com sistema de fabricação colado e blaqueado (costura reforçada em toda a lateral que une o cabedal ao solado). O produto deve obrigatoriamente possuir Certificado de Aprovação (CA) CA válido e compatível com o risco, sugestão nº 40.132 válido junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, atendendo às normas técnicas da ABNT NBR ISO 20347 (Calçados Ocupacionais). Tamanho 34 ao 44. Empresa ganhadora deverá fornecer uma amostra para aprovação e escolha dos tamanhos.	UNID	43	254,0000	10.922,0000

LOTE 10

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.420,44 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bolsa mochila para agentes de saúde e endemias em poliéster 900/ poliéster e pvc resistente a água, medidas 33 x 40 x 22 cm, na cor preta com três divisórias fechamento em zíper, alça regulável,	UNID	27	163,7200	4.420,4400



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	Almofada de ombro extra grossa para proporcionar uma sensação de conforto no transporte. Cor preto. Com bordado de alto relevo na parte da frente o logo do município, secretaria municipal de saúde de Roncador PR. Empresa ganhadora deverá fornecer uma amostra para aprovação e escolha dos tamanhos..				
--	--	--	--	--	--

LOTE 11

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bolsa transversal para agente de endemias/ saúde, em poliéster 900/ poliéster 600, medidas 39 x 29 x 21 cm, na cor preta com três divisórias fechamento em zíper, alça regulável, Almofada de ombro extra grossa para proporcionar uma sensação de conforto no transporte com bordado de alto relevo na parte da frente o logo do município, secretaria municipal de saúde de Roncador PR. Empresa ganhadora deverá fornecer uma amostra para aprovação e escolha dos tamanhos	UNID	10	162,5000	1.625,0000

LOTE 12

Valor Máximo do Lote: R\$ 812,50 (oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bota de Segurança de Cano Longo, Impermeável. Confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) de alta qualidade, injetada em uma única peça, garantindo 100% de impermeabilidade. Tipo de Cano: Longo (aproximadamente 320mm a 350mm de altura, protegendo a panturrilha). Cor. Branca	UNID	10	81,2500	812,5000



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	ou azul. Forração: Com forro interno em poliéster, de fácil higienização, que proporciona conforto e retarda a passagem de temperatura. Solado: Solado antiderrapante (SRC - resistência ao escorregamento em piso cerâmico contaminado com lauril sulfato de sódio e piso de aço contaminado com glicerol), com ranhuras no salto para melhor aderência e facilidade na limpeza (não acumula resíduos). Certificado de Aprovação (CA): Deve possuir CA 37455 válido, emitido pelo Ministério do Trabalho. A marcação do CA deve ser indelével, visível e legível no calçado. Tamanhos 34 ao 44.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 13

Valor Máximo do Lote: R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AVENTAL DE SEGURANÇA EM NAPA - CA 20515. Descrição: Avental de segurança confeccionado em napa sintética (laminado de PVC), oferecendo impermeabilidade e proteção contra umidade proveniente de operações com uso de água, produtos químicos de baixa agressividade, limpeza e manipulação de alimentos. Tiras do mesmo material (napa) para fixação, sendo uma no pescoço e duas na cintura (soldadas ou costuradas com reforço). Dimensões/Tamanho: Único (geralmente 120cm x 70cm ou 100cm x 70cm). Cor: Branca ou azul marinho. Certificado de Aprovação: O produto deve possuir CA 20515 vigente pelo Ministério do Trabalho e Emprego, válido para proteção do tronco.	UNID	10	57,2000	572,0000



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de preços para aquisição de uniformes, vestuário ocupacional, EPIs, bolsas, mochilas e camisetas para campanhas da Saúde

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Roncador - PR.

CNPJ: 10.517.867/0001-72.

Área requisitante: Diretoria-Geral da Secretaria Municipal de Saúde.

Categoria: aquisição de bens comuns.

2. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição, por item, de uniformes personalizados, vestuário ocupacional, equipamentos de proteção individual, bolsas, mochilas e camisetas para campanhas, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Roncador/PR, nas condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

Os quantitativos são estimativos e constituem limites máximos para o período, não obrigando a Administração à contratação integral.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Complementar nº 123/2006;
- Lei Municipal nº 1.434/2023 e alterações posteriores;
- Decretos Municipais nº 117/2023 e nº 120/2023;
- Lei Federal nº 11.350/2006;
- Normas Regulamentadoras NR 1, NR 6, NR 17, NR 31 e NR 32, conforme aplicabilidade;
- Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei nº 12.305/2010;
- demais normas municipais e regulamentos aplicáveis.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa assegurar a identificação funcional, a padronização visual, o conforto, a higiene e a segurança dos servidores, além de fornecer meios adequados para o transporte de materiais em visitas domiciliares e apoiar campanhas de saúde. O fornecimento parcelado permite atender variações de tamanho, reposições e flutuação das demandas sazonais, garantindo à Diretoria-Geral da Secretaria de Saúde a plena autonomia para determinar, no momento de cada ordem de fornecimento, qual campanha será atendida, pautando-se na oportunidade da gestão sem formação desnecessária de estoque.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

Os itens classificados como EPI deverão ser selecionados conforme os riscos efetivamente identificados no PGR/inventário de riscos, possuir CA válido na data da aquisição e ser adequados à atividade. Bolsas, mochilas, uniformes e jalecos são tratados como materiais de apoio ou vestuário de trabalho, salvo enquadramento técnico específico.

5. MODALIDADE, SISTEMA, CRITÉRIO E PARTICIPAÇÃO

A seleção será realizada por pregão eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item.

A adjudicação por item é adotada porque os produtos pertencem a mercados distintos e podem ser fornecidos por empresas especializadas diferentes, ampliando a competitividade.

Em princípio, a participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de valor estimado inferior a R\$ 80.000,00, conforme a Lei Complementar nº 123/2006 e a legislação municipal vigente, ressalvadas as hipóteses legais de exceção, que deverão ser motivadas no processo.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Item	Descrição	Unid.	Modelo	Valor Unitario	Valor Total
01	Chapéu 100 % Poliéster, modelo pescaria, com proteção uv. Aba traseira para proteger o pescoço e nuca contra o sol e insetos. Botões de pressão nas laterais para dobrar as abas. Alça de fixação no queixo, para evitar a queda do chapéu com vento forte. Cor Azul Marinho . Bordado em alto relevo na parte da frente superior logo brasão do município e secretaria municipal de saúde de Roncador pr.: A Empresa ganhadora deverá fornecer uma amostra de cada tamanho para aprovação e escolha dos tamanhos.	43		39,59	1.702,48



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

02	Camiseta gola polo, manga curta, em malha piquet 50 % algodão e 50% poliéster com tratamento anti-piling, Gramatura: Entre 190 g/m² e 210 g/m². Cor Azul Marinho, detalhes em vivo nas costuras na cor Branca. Bordado em alto relevo na parte da frente superior a esquerda e também na manga direita da logo do município e secretaria municipal de saúde de roncador pr. Gola e Punhos: Devem ser em Retilínea (tecido de malha mais rígido) com elastano. Peitilho com fechamento por 02 ou 03 botões em poliamida, com entretela de reforço. Costuras duplas em overloque e reforço de costura de ombro a ombro. Tamanhos: PP, P, M,G, GG. OBS.1: SERÃO ACEITAS APENAS PEÇAS COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SOLICITADO. OBS.2: TODAS A PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES CONTENDO ETIQUETAS A MOSTRA CONTENDO A NUMERAÇÃO DE CADA PEÇA DE FORMA VISÍVEL. A Empresa ganhadora deverá fornecer uma	64		70,62	4.519,80
----	--	----	---	-------	----------



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	amostra de cada tamanho para aprovação e escolha dos tamanhos.				
03	Camiseta gola v em malha tecnológica composta por microfibras de 90% Poliamida / 10% Elastano, Gramatura: Mínima de 150 g/m² para garantir opacidade e estrutura visual. Deve possuir tratamento de Proteção UV (Fator 50+) e tecnologia de transporte de umidade (Dry Fit), facilitando a evaporação do suor. Cor azul marinho. Com detalhes nas costuras em vivo na cor branca. Com bordado de alto relevo na parte da frente superior a esquerda e também na manga direita da logo do município e secretaria municipal de saúde de roncador pr. Tamanhos: PP, P, M,G, GG. OBS.1: SERÃO ACEITAS APENAS PEÇAS COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SOLICITADO. OBS.2: TODAS A PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES CONTENDO ETIQUETAS A MOSTRA CONTENDO A NUMERAÇÃO DE CADA PEÇA DE FORMA VISÍVEL. A Empresa ganhadora deverá fornecer uma amostra de cada tamanho	49		60,20	2.949,68



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	para aprovação e escolha dos tamanhos				
04	Camiseta manga comprida camiseta gola redonda e manga comprida em Malha tecnológica confeccionada em Poliamida (mínimo 90%) e Elastano (mínimo 10%). Gramatura: Mínima de 150 g/m² a 170 g/m². Peça leve com modelagem confortável e caimento solto com Fator de Proteção Ultravioleta (FPU) 50+, comprovado por laudo técnico ou etiqueta do fabricante da malha. Modelagem unissex, manga longa com punho do próprio tecido para evitar entrada de insetos ou agentes biológicos. Com bordado de alto relevo na parte da frente superior a esquerda e também na manga direita da logo do município e secretaria municipal de saúde de roncador pr. . Cor: Azul Marinho. Tamanhos: PP, P, M, G, GG. OBS.1: SERÃO ACEITAS APENAS PEÇAS COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SOLICITADO. OBS.2: TODAS A PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES CONTENDO ETIQUETAS A MOSTRA CONTENDO A NUMERAÇÃO DE CADA	49		82,01	4.018,61



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	PEÇA DE FORMA VISÍVEL. : A Empresa ganhadora deverá fornecer uma amostra de cada tamanho para aprovação e escolha dos tamanhos.				
05	Jaleco FEMININO E MASCULINO , modelo padrão, na cor branca, tecido profit 67 % poliéster 33% algodão manga longa, fechamento em botão, 3 bolsos, sendo um bolso, localizado no lado superior esquerdo e 2 bolsos, localizados na parte inferior. gola tradicional. Bordados: deverá ter o Logotipo da Prefeitura Municipal de Roncador bordado alto relevo na Manga Esquerda, colorido conforme as cores do Logotipo que será fornecido. OBS 1: O Jaleco Feminino deverá ser Levemente Acinturado. OBS 2: A Empresa ganhadora deverá fornecer uma amostra de cada tamanho para aprovação e escolha dos tamanhos. Tamanhos: PP, P, M, G, GG. OBS.4: SERÃO ACEITAS APENAS PEÇAS COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SOLICITADO. OBS.5: TODAS A PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES CONTENDO ETIQUETAS A	55		100,81	5.544,69



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	MOSTRA CONTENDO A NUMERAÇÃO DE CADA PEÇA DE FORMA VISÍVEL.				
06	Camiseta campanha Camiseta gola redonda e Manga Curta Sendo em tecido 100% poliéster. Podendo Ser nos Tamanhos P, M, G, Gg, Xg, Estampas e cor definir de acordo com a campanha Conforme Pedido do Departamento de Saúde Municipal. Tamanho: PP, P, M,G, GG.A Empresa ganhadora deverá fornecer uma amostra de cada tamanho para aprovação e escolha dos tamanhos.OBS.1: SERÃO ACEITAS APENAS PEÇAS COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SOLICITADO.OBS.2: TODAS A PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES CONTENDO ETIQUETAS A MOSTRA CONTENDO A NUMERAÇÃO DE CADA PEÇA DE FORMA VISÍVEL. OBS.3: O layout, as cores e a arte gráfica das camisetas serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde por ocasião de cada pedido/ordem de fornecimento parcelado. 3.1. O Município reserva-se o direito de livre escolha em comprar as camisetas para a campanha em que julgar tecnicamente necessário,	300		57,88	17.365,00



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	não estando adstrito a planejamentos rígidos ou campanhas não definidas até a publicação do edital. 3.2. Resguardado o princípio constitucional da oportunidade e conveniência da gestão pública, fica facultado à Administração remanejar e alocar até 30% do volume total estimado deste item para novas campanhas, ações de conscientização ou eventos de saúde pública supervenientes, sem que isso configure alteração do objeto ou direito a realinhamento de preços por parte da contratada.				
07	Colete com confecção em tecido de brim pesado 100% algodão, sem mangas, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagem com baixo fator de desbotamento. Fechamento com zíper no centro. Dois bolsos no peito e dois bolsos com fechamento em zíper com medida de 30 x 30 cm abaixo dos bolsos do peito. Cor: azul marinho, preto e marrom. Todos os logotipos deverão ser bordados em alto relevo. Peito direito: logo brasão da Prefeitura Municipal de Roncador e largura de 8,5 cm; Costas: deverão vir com o nome do setor bordado conforme	43		133,71	5.749,37



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

solicitação da secretaria. TAMANHOS P, M, G, GG, XG. por setores solicitantes, seguindo modelo. OBS.1: SERÃO ACEITAS APENAS PEÇAS COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SOLICITADO. OBS.2: TODAS A PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES CONTENDO ETIQUETAS A MOSTRA CONTENDO A NUMERAÇÃO DE CADA PEÇA DE FORMA VISÍVEL. A Empresa ganhadora deverá fornecer uma amostra de cada tamanho para aprovação e escolha dos tamanhos				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

08	Calça feminina e masculina modelagem reta, cintura alta. material flex rip stop 47%poliester, 45%algodão, 8 % elastano com proteção uv. Cor preta, detalhes adicionais, possui fechamento por botão e zíper no entremeio, cós com 5 passantes, 6 bolsos (2 frontais, 2 traseiros e 2 laterais) com bordado de ato relevo na parte do bolso direito lateral o logo do município, secretaria municipal de saúde de Roncador PR. Tamanho: 34 ao 56.. OBS.1: SERÃO ACEITAS APENAS PEÇAS COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SOLICITADO. OBS.2: TODAS A PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES CONTENDO ETIQUETAS A MOSTRA CONTENDO A NUMERAÇÃO DE CADA PEÇA DE FORMA VISÍVEL: A Empresa ganhadora deverá fornecer uma amostra de cada tamanho para aprovação e escolha dos tamanhos	38		210,00	7.980,00
09	Calçado de segurança tipo bota (cano médio), classificação de construção Tipo B, confeccionado em couro bovino de alta resistência (vaqueta ou	43		254,00	10.922,00



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	nobuck), com acabamento em cor preta/marrom.Fechamento através de cadarço (amarrar) em poliéster de alta resistência, com ilhoses metálicos ou passadores rígidos com tratamento anticorrosivo. Solado em borracha antiderrapante, com sistema de fabricação colado e blaqueado (costura reforçada em toda a lateral que une o cabedal ao solado). O produto deve obrigatoriamente possuir Certificado de Aprovação (CA) CA válido e compatível com o risco, sugestão nº 40.132 válido junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, atendendo às normas técnicas da ABNT NBR ISO 20347 (Calçados Ocupacionais). Tamanho 34 ao 44. Empresa ganhadora deverá fornecer uma amostra para aprovação e escolha dos tamanhos.				
10	Bolsa mochila para agentes de saúde e endemias em poliéster 900/ poliéster e pvc resistente a água, medidas 33 x 40 x 22 cm, na cor preta com três divisórias fechamento em zíper, alça regulável, Almofada de ombro extra	27		163,72	4.420,54



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	grossa para proporcionar uma sensação de conforto no transporte. Cor preto. Com bordado de alto relevo na parte da frente o logo do município, secretaria municipal de saúde de Roncador PR. Empresa ganhadora deverá fornecer uma amostra para aprovação e escolha dos tamanhos.				
11	Bolsa transversal para agente de endemias/saúde, em poliéster 900/ poliéster 600, medidas 39 x 29 x 21 cm, na cor preta com três divisórias fechamento em zíper, alça regulável, Almofada de ombro extra grossa para proporcionar uma sensação de conforto no transporte com bordado de alto relevo na parte da frente o logo do município, secretaria municipal de saúde de Roncador PR. Empresa ganhadora deverá fornecer uma amostra para aprovação e escolha dos tamanhos.	10		162,50	1.625,00



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

12	Bota de Segurança de Cano Longo, Impermeável. Confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) de alta qualidade, injetada em uma única peça, garantindo 100% de impermeabilidade. Tipo de Cano: Longo (aproximadamente 320mm a 350mm de altura, protegendo a panturrilha). Cor. Branca ou azul. Forração: Com forro interno em poliéster, de fácil higienização, que proporciona conforto e retarda a passagem de temperatura. Solado: Solado antiderrapante (SRC - resistência ao escorregamento em piso cerâmico contaminado com lauril sulfato de sódio e piso de aço contaminado com glicerol), com ranhuras no salto para melhor aderência e facilidade na limpeza (não acumula resíduos). Certificado de Aprovação (CA): Deve possuir CA 37455 válido, emitido pelo Ministério do Trabalho. A marcação do CA deve ser indelével, visível e legível no calçado. Tamanhos 34 ao 44.	10		81,25	812,47
13	AVENTAL DE SEGURANÇA EM NAPA - CA 20515. Descrição: Avental de segurança	10		57,20	571,99



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

-

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

confeccionado em napa sintética (laminado de PVC), oferecendo impermeabilidade e proteção contra umidade proveniente de operações com uso de água, produtos químicos de baixa agressividade, limpeza e manipulação de alimentos. Tiras do mesmo material (napa) para fixação, sendo uma no pescoço e duas na cintura (soldadas ou costuradas com reforço). Dimensões/Tamanho: Único (geralmente 120cm x 70cm ou 100cm x 70cm). Cor: Branca ou azul marinho. Certificado de Aprovação: O produto deve possuir CA 20515 vigente pelo Ministério do Trabalho e Emprego, válido para proteção do tronco.			
---	--	--	--

O valor estimado da contratação é de R\$ 68.181,62 (sessenta e oito mil reais cento e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) não reflete apenas o menor preço de aquisição, mas sim o "Value for Money" (Valor pelo Dinheiro), que considera o custo total do ciclo de vida dos uniformes. A escolha por materiais de alta qualidade e durabilidade, justifica-se pela economia a longo prazo.

A pesquisa de preços foi realizada considerando fornecedores que oferecem produtos com as especificações técnicas exigidas, garantindo que o valor estimado seja compatível com o mercado para itens de alta performance e durabilidade, foi utilizado também o sistema eletrônico **BLL Compras** amplamente utilizado por órgãos públicos para a realização de pregões e demais procedimentos licitatórios, além de disponibilizar base de dados contendo propostas registradas e resultados consolidados de certames anteriores. Tal funcionalidade permite à Administração acessar informações efetivamente praticadas no mercado, promovendo maior segurança técnica na definição do valor estimado da contratação. No procedimento adotado, realizou-se a pesquisa por meio da descrição detalhada do item, delimitando-se o Estado do Paraná como parâmetro



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

geográfico de busca, a fim de refletir a realidade regional do mercado fornecedor. A plataforma oferece a possibilidade de importação tanto do valor originalmente proposto pelos licitantes quanto do valor final adjudicado ao vencedor do certame. Para fins de composição do preço estimado, optou-se pela utilização do valor final vencedor. Tal escolha fundamenta-se no entendimento de que o valor homologado ao término da disputa representa o preço efetivamente contratado pela Administração Pública, refletindo a realidade concreta do mercado após o regular exercício da competitividade entre os fornecedores. Além disso, a adoção do valor final homologado contribui para evitar sobrepreços na fase estimativa, assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e alinhamento com as práticas contemporâneas de governança e controle. Ressalta-se que a pesquisa de preços não se limita a um único dado, sendo realizada mediante análise crítica e comparativa de múltiplas referências, garantindo equilíbrio entre viabilidade mercadológica e vantajosidade para a Administração.

8. DOCUMENTOS DA PROPOSTA E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A proposta deverá indicar marca/fabricante/modelo, quando aplicável, valor unitário e total, prazo de entrega, validade da proposta e declaração de atendimento integral às especificações.

8.2. Para os itens 9, 12 e 13, a licitante deverá informar o número do CA proposto e apresentar ficha técnica ou documento equivalente. O CA será verificado quanto à validade e compatibilidade, sem exigência de certificado previamente numerado no edital.

8.3. Para os itens têxteis com proteção UV ou tecnologia específica, deverá ser apresentada ficha técnica, etiqueta do fabricante da malha ou laudo capaz de demonstrar o requisito.

8.4. A habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira observará a Lei nº 14.133/2021 e o edital. Não será exigido atestado técnico desproporcional para bens de fornecimento comum, salvo justificativa específica no processo.

8.5. Não será exigida garantia de proposta nem garantia contratual, salvo decisão posterior devidamente motivada.

9. AMOSTRAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. A apresentação de amostra será exigida apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada item, após a fase de lances e antes da aceitação definitiva da proposta.

9.2. O prazo será de 5 dias úteis, contado da convocação, prorrogável uma única vez por igual período mediante justificativa aceita. As amostras serão entregues no endereço indicado pelo pregoeiro, em Roncador/PR.

9.3. Para vestuários, será apresentada 1 peça piloto por modelo, preferencialmente tamanho M ou G, acompanhada de tabela de medidas e amostra/ficha técnica do tecido. Para calçados, bolsas, mochilas e avental, será apresentada 1 unidade ou par representativo. Não será exigida amostra de cada tamanho.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

9.4. A amostra aprovada poderá permanecer sob guarda da Administração como padrão de confronto até o recebimento definitivo do último pedido. As amostras reprovadas poderão ser retiradas pelo licitante após o encerramento da fase recursal.

Critério	Forma de verificação	Resultado esperado
Material/composição o/gramatura	Ficha técnica, etiqueta, laudo e inspeção da amostra.	Atendimento aos limites mínimos e faixas especificadas.
Modelagem e dimensões	Medição e comparação com a tabela apresentada.	Compatibilidade, conforto e regularidade.
Costuras e acabamento	Inspeção visual e funcional.	Sem falhas, fios soltos, deformações ou fragilidade.
Personalização	Comparação com a arte oficial.	Cores, posição, dimensão e legibilidade corretas.
Componentes funcionais	Teste de zíper, botões, alças, ilhoses, solado e demais componentes.	Funcionamento regular e resistência compatível.
EPI/CA	Consulta documental e ao sistema oficial.	CA válido e compatível com o risco indicado.

9.5. A avaliação será formalizada em relatório ou ata, com indicação objetiva dos itens conformes e não conformes. A reprovação deverá ser motivada, assegurada a convocação do próximo licitante na ordem de classificação.

10. DEFINIÇÃO DE TAMANHOS E APROVAÇÃO DAS ARTES

10.1. Após a aprovação da amostra e a formalização da contratação, a contratada deverá, em até 5 dias úteis, disponibilizar kit de tamanhos ou realizar visita agendada ao Município para prova/medição dos servidores, sem custo adicional.

10.2. A relação de tamanhos será fornecida com cada autorização de fornecimento. A contratada será responsável pela compatibilidade da peça entregue com a tabela de medidas aprovada e pelos erros decorrentes de medição ou fabricação.

10.3. A contratada deverá encaminhar prova digital da personalização em até 3 dias úteis após o recebimento da arte. A produção somente poderá iniciar após aprovação expressa da fiscalização.

10.4. Os dados de medidas e tamanhos serão utilizados exclusivamente para a execução contratual e deverão ser tratados com confidencialidade e acesso restrito.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

11. EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. O fornecimento será parcelado, mediante Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, contendo item, quantidade, tamanhos, arte e local de entrega.

11.2. O prazo máximo de entrega será de 30 dias corridos, contado da aprovação final da arte e da relação de tamanhos do respectivo pedido. Para itens sem personalização, o prazo será contado da emissão da autorização de fornecimento.

11.3. A entrega ocorrerá no endereço indicado na autorização, dentro do perímetro urbano de Roncador/PR, em dias úteis e horário de expediente, com frete, carga, descarga, tributos e demais custos incluídos no preço.

11.4. Não haverá quantidade mínima obrigatória por pedido, devendo o fornecedor atender às quantidades solicitadas dentro dos limites registrados.

11.5. Cada peça deverá ser identificada com item, tamanho/numeração e instruções básicas de conservação. A embalagem deverá ser suficiente à proteção e identificação, priorizando materiais recicláveis e a redução de plástico.

12. RECEBIMENTO, SUBSTITUIÇÃO E GARANTIA

12.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência quantitativa e documental, sem implicar aceitação definitiva.

12.2. O recebimento definitivo será realizado em até 10 dias úteis, após verificação de conformidade com a amostra, especificações, tamanhos, personalização e CA, quando aplicável.

12.3. Os produtos recusados, defeituosos, com personalização incorreta ou tamanho incompatível por falha da contratada deverão ser substituídos em até 10 dias úteis da notificação, sem ônus.

12.4. A garantia mínima será de 90 dias contados do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, costura, zíper, botão, bordado, estampa, descolamento ou falha prematura de componentes, sem prejuízo de prazo superior do fabricante.

12.5. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, danos ou desconformidades posteriormente constatadas.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- fornecer os produtos nas condições, prazos e padrões aprovados;
- manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e o padrão de materiais;
- arcar com frete, tributos, seguros, mão de obra, personalização, medição, troca e demais custos;
- apresentar documentação técnica e CA válidos quando exigidos;
- submeter artes e amostras à aprovação antes da produção;
- corrigir ou substituir produtos em desacordo, sem custo;
- comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer o prazo;



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

- emitir nota fiscal em nome do Fundo Municipal de Saúde de Roncador, conforme a autorização de fornecimento;
- responder por danos causados à Administração ou a terceiros;
- observar normas trabalhistas, ambientais, de saúde e segurança aplicáveis;
- retirar as embalagens de transporte geradas na entrega quando solicitado pela fiscalização.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- fornecer as artes oficiais, a relação de tamanhos e as informações necessárias;
- convocar a contratada para medição e aprovação das amostras;
- emitir as autorizações de fornecimento e disponibilizar local para entrega;
- acompanhar, fiscalizar, receber e atestar os produtos;
- notificar formalmente desconformidades e fixar prazo para correção;
- efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e a liquidação da despesa;
- consultar e validar os CAs dos EPIs e informar os riscos ocupacionais pertinentes.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestora da Ata/Contratação: Denise Pereira Lopes Rosa. Fiscal: Edla Souza Silva Lupes. A designação deverá ser formalizada pela autoridade competente, com indicação de substitutos, se necessário.

A fiscalização registrará ocorrências, avaliará amostras, acompanhará prazos, confrontará as entregas com o padrão aprovado, verificará os CAs e atestará as notas fiscais. A atuação da fiscalização não reduz a responsabilidade da contratada.

16. PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo, a liquidação da despesa e o ateste da nota fiscal, por ordem bancária ou crédito em conta indicada pela contratada.

16.2. A nota fiscal deverá corresponder à autorização de fornecimento e discriminar item, quantidade, valor unitário e total. Havendo erro ou pendência, o prazo ficará suspenso até a regularização.

16.3. Poderão ser efetuadas as retenções tributárias e legais aplicáveis.

17. VIGÊNCIA DA ATA E FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

17.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 ano, contado da assinatura, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade e observada a legislação aplicável.

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente admitido em lei e no edital.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

17.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, assegurada a realização de licitação específica quando conveniente, nos termos legais.

18. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou revistos nas hipóteses e procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, na regulamentação municipal e no edital, mediante comprovação do fato gerador e análise da Administração. A prorrogação da ata dependerá da demonstração de vantajosidade.

19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Constituem infrações as condutas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital, inclusive atraso injustificado, entrega de produto em desacordo, recusa de substituição, apresentação de documentação falsa, fraude e inexecução total ou parcial.

19.2. Observado o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar por até 3 anos; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por prazo de 3 a 6 anos, conforme a gravidade e a competência legal.

19.3. Poderá ser aplicada multa moratória de 0,5% por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10%, e multa compensatória de até 10% sobre a parcela inexecutada, ou até 20% sobre o valor da contratação em caso de inexecução total, sem prejuízo de perdas e danos. Os percentuais finais deverão ser harmonizados com o edital e a regulamentação municipal.

19.4. As sanções poderão ser cumuladas quando cabível e não afastam a obrigação de reparar danos nem a possibilidade de extinção da contratação.

20. SUSTENTABILIDADE

- produtos duráveis, com costuras e componentes resistentes;
- redução de embalagens desnecessárias e preferência por materiais recicláveis;
- destinação ambientalmente adequada das embalagens de transporte;
- não utilização de certificações ambientais específicas como barreira competitiva, salvo justificativa técnica e estudo de mercado;
- observância da legislação ambiental e trabalhista na cadeia de fornecimento.

21. DIRETRIZES ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Quando a contratação ou determinada autorização de fornecimento utilizar recurso sujeito à Resolução SESA nº 262/2024, às diretrizes do BIRD/Banco Mundial ou a instrumento de transferência que imponha cláusulas específicas, o edital e o instrumento contratual deverão incorporar apenas as disposições aplicáveis à aquisição de bens. Não serão incluídas cláusulas próprias de serviços de consultoria sem pertinência com o objeto.

22. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, as dotações e fontes serão indicadas no momento de cada contratação decorrente da ata. O setor contábil deverá certificar a



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

compatibilidade da fonte com o item e a finalidade da despesa, vedada a referência genérica a “contas futuras”.

RECURSO

CONTA CORRENTE

Pap Emenda Parlamentar para custeio de piso da atenção primária federal	
Estratégia de rastreamento e controle das condições crônicas	25568-8
Atenção integral a saúde da mulher	25600-5
Apoio a políticas de atenção ao envelhecimento e a saúde da pessoa idosa	25567-x
15%	9685-7
ProAps	23641-1
Provisão	23641-1
Atenção À Saúde Da Pop. Para Proc. No Mac	23805-8
Acs	23805-8
Assistência Farmacêutica- Qualifar	23805-8

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Eventuais referências visuais utilizadas durante a prova de arte terão caráter meramente ilustrativo e não indicarão marca ou modelo.

23.2. Serão aceitos materiais tecnicamente equivalentes somente quando expressamente permitidos nas especificações e comprovado desempenho igual ou superior, mediante análise da equipe técnica.

23.3. As omissões serão resolvidas conforme a Lei nº 14.133/2021, a regulamentação municipal, o edital e os princípios aplicáveis às contratações públicas.

24. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO

Declaro que as informações constantes deste Termo de Referência refletem a necessidade da unidade requisitante e que o documento deverá ser utilizado em conjunto com o ETP, o DFD, o mapa de preços validado e os demais elementos da fase preparatória.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

À

(Nome do órgão)

Pregão Eletrônico n.º 24/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS, VESTUÁRIO OCUPACIONAL, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, BOLSAS, MOCHILAS E CAMISETAS PARA CAMPANHAS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], declara:

☐ estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

☐ estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;

☐ que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

☐ que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;

☐ cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

☐ cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

☐ que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;

☐ que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

☐ Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

☐ Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

☐ Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Roncador, ____ de _____ 2026.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
---	--

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

(Nome do órgão)

Pregão Eletrônico n.º 24/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS, VESTUÁRIO OCUPACIONAL, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, BOLSAS, MOCHILAS E CAMISETAS PARA CAMPANHAS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

☐ ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Roncador __ de _____ de 2026.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
---	--

ANEXO III- MODELO DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS FIRMADOS (§8º art. 67, Lei 14.133/21, quando exigido)

À

(Nome do órgão)

Pregão Eletrônico n.º 24/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS, VESTUÁRIO OCUPACIONAL, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, BOLSAS, MOCHILAS E CAMISETAS PARA CAMPANHAS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], com inscrição estadual [xxxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA que possui os seguintes contratos firmados com a Administração Pública e particulares:

Nome do Órgão/Empresa Contratante	Número do Contrato	Vigência do Contrato	Valor do contrato
---	-----------------------	-------------------------	-------------------

MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL DO LICITANTE

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO PARA INICIO DO PREGÃO - BLL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2026

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.702,37 (um mil, setecentos e dois reais e trinta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant	Marca Origem	Valor Unit.	Valor. Total
1	Chapéu 100 % Poliéster, modelo pescaria, com proteção uv. Aba traseira para proteger o pescoço e nuca contra o sol e insetos. Botões de pressão nas laterais para dobrar as abas. Alça de fixação no queixo, para evitar a queda do chapéu com vento forte. Cor Azul Marinho. Bordado em alto relevo na parte da	UNID	43			



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	frente superior logo brasão do município e secretaria municipal de saúde de Roncador pr.: A Empresa ganhadora deverá fornecer uma amostra de cada tamanho para aprovação e escolha dos tamanhos.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.519,68 (quatro mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant	Marca Origem	Valor Unit.	Valor Total
1	Camiseta gola polo , manga curta, em malha piquet 50 % algodão e 50% poliéster com tratamento anti-piling. Gramatura: Entre 190 g/m² e 210 g/m². Cor Azul Marinho , detalhes em vivo nas costuras na cor Branca. Bordado em alto relevo na parte da frente superior a esquerda e também na manga direita da logo do município e secretaria municipal de saúde de Roncador pr. Gola e Punhos: Devem ser em Retilínea (tecido de malha mais rígido) com elastano. Peitilho com fechamento por 02 ou 03 botões em poliamida, com entretela de reforço. Costuras duplas em overloque e reforço de costura de ombro a ombro. Tamanhos: PP, P, M, G, GG. OBS.1: SERÃO ACEITAS APENAS PEÇAS COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SOLICITADO. OBS.2: TODAS A PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES CONTENDO ETIQUETAS A	UNID	64			



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	MOSTRA CONTENDO A NUMERAÇÃO DE CADA PEÇA DE FORMA VISÍVEL. A Empresa ganhadora deverá fornecer uma amostra de cada tamanho para aprovação e escolha dos tamanhos..					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.949,80 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Origem	Valor Unit.	Valor Total
1	Camiseta gola v em malha tecnológica composta por microfibras de 90% Poliamida / 10% Elastano, Gramatura: Mínima de 150 g/m ² para garantir opacidade e estrutura visual. Deve possuir tratamento de Proteção UV (Fator 50+) e tecnologia de transporte de umidade (Dry Fit), facilitando a evaporação do suor. Cor azul marinho. Com detalhes nas costuras em vivo na cor branca. Com bordado de alto relevo na parte da frente superior a esquerda e também na manga direita da logo do município e secretaria municipal de saúde de roncador pr. Tamanhos: PP, P, M,G, GG. OBS.1: SERÃO ACEITAS APENAS PEÇAS COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SOLICITADO. OBS.2: TODAS A PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES CONTENDO ETIQUETAS A MOSTRA CONTENDO A NUMERAÇÃO DE CADA PEÇA	UNID	49			



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	DE FORMA VISÍVEL. A Empresa ganhadora deverá fornecer uma amostra de cada tamanho para aprovação e escolha dos tamanhos					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 4

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.018,49 (quatro mil e dezoito reais e quarenta e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Marca Origem	Valor Unit.	Valor. Total
1	Camiseta manga comprida camiseta gola redonda e manga comprida em Malha tecnológica confeccionada em Poliamida (mínimo 90%) e Elastano (mínimo 10%) . Gramatura: Mínima de 150 g/m² a 170 g/m² . Peça leve com modelagem confortável e caimento solto com Fator de Proteção Ultravioleta (FPU) 50+ , comprovado por laudo técnico ou etiqueta do fabricante da malha. Modelagem unissex, manga longa com punho do próprio tecido para evitar entrada de insetos ou agentes biológicos. Com bordado de alto relevo na parte da frente superior a esquerda e também na manga direita da logo do município e secretaria municipal de saúde de Roncador pr. . Cor: Azul Marinho . Tamanhos: PP, P, M, G, GG. OBS.1: SERÃO ACEITAS APENAS PEÇAS COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SOLICITADO. OBS.2: TODAS A PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES CONTENDO ETIQUETAS A MOSTRA CONTENDO A	UNID	49			



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	NUMERAÇÃO DE CADA PEÇA DE FORMA VISÍVEL. : A Empresa ganhadora deverá fornecer uma amostra de cada tamanho para aprovação e escolha dos tamanhos..					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 5

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.544,55 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Marca Origem	Valor Unit.	Valor Total
1	Jaleco FEMININO E MASCULINO , modelo padrão, na cor branca, tecido profit 67 % poliéster 33% algodão manga longa, fechamento em botão, 3 bolsos, sendo um bolso, localizado no lado superior esquerdo e 2 bolsos, localizados na parte inferior. gola tradicional. Bordados: deverá ter o Logotipo da Prefeitura Municipal de Roncador bordado alto relevo na Manga Esquerda, colorido conforme as cores do Logotipo que será fornecido. OBS 1: O Jaleco Feminino deverá ser Levemente Acinturado. OBS 2: A Empresa ganhadora deverá fornecer uma amostra de cada tamanho para aprovação e escolha dos tamanhos. Tamanhos: PP, P, M,G, GG. OBS.4: SERÃO ACEITAS APENAS PEÇAS COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SOLICITADO. OBS.5: TODAS A PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES	UNID	55			



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	CONTENDO ETIQUETAS A MOSTRA CONTENDO A NUMERAÇÃO DE CADA PEÇA DE FORMA VISÍVEL					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 6

Valor Máximo do Lote: R\$ 17.364,00 (dezesete mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Origem	Valor Unit.	Valor. Total
1	Camiseta campanha Camiseta gola redonda e Manga Curta Sendo em tecido 100% poliéster. Podendo Ser nos Tamanhos P, M, G, Gg, Xg, Estampas e cor definir de acordo com a campanha Conforme Pedido do Departamento de Saúde Municipal. Tamanho: PP, P, M,G, GG.A Empresa ganhadora deverá fornecer uma amostra de cada tamanho para aprovação e escolha dos tamanhos.OBS.1: SERÃO ACEITAS APENAS PEÇAS COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SOLICITADO.OBS.2: TODAS A PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES CONTENDO ETIQUETAS A MOSTRA CONTENDO A NUMERAÇÃO DE CADA PEÇA DE FORMA VISÍVEL. OBS.3: O layout, as cores e a arte gráfica das camisetas serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde por ocasião de cada pedido/ordem de fornecimento parcelado. 3.1. O Município reserva-se o direito de livre escolha em comprar as	UNID	300			



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	camisetas para a campanha em que julgar tecnicamente necessário, não estando adstrito a planejamentos rígidos ou campanhas não definidas até a publicação do edital. 3.2. Resguardado o princípio constitucional da oportunidade e conveniência da gestão pública, fica facultado à Administração remanejar e alocar até 30% do volume total estimado deste item para novas campanhas, ações de conscientização ou eventos de saúde pública supervenientes, sem que isso configure alteração do objeto ou direito a realinhamento de preços por parte da contratada..					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 7

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.749,53 (cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Origem	Valor Unit.	Valor. Total
1	Colete com confecção em tecido de brim pesado 100% algodão, sem mangas, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagem com baixo fator de desbotamento. Fechamento com zíper no centro. Dois bolsos no peito e dois bolsos com fechamento em zíper com medida de 30 x 30 cm abaixo dos bolsos do peito. Cor: azul marinho, preto e marrom. Todos os logotipos deverão ser bordados em alto relevo. Peito direito: logo brasão da Prefeitura Municipal de	UNID	43			



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	Roncador e largura de 8,5 cm; Costas: deverão vir com o nome do setor bordado conforme solicitação da secretaria. TAMANHOS P, M, G, GG, XG. por setores solicitantes, seguindo modelo. OBS.1: SERÃO ACEITAS APENAS PEÇAS COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SOLICITADO. OBS.2: TODAS A PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES CONTENDO ETIQUETAS A MOSTRA CONTENDO A NUMERAÇÃO DE CADA PEÇA DE FORMA VISÍVEL. A Empresa ganhadora deverá fornecer uma amostra de cada tamanho para aprovação e escolha dos tamanhos.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 8

Valor Máximo do Lote: R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Origem	Valor Unit.	Valor Total
1	Calça feminina e masculina modelagem reta, cintura alta. material flex rip stop 47%poliester, 45%algodão, 8 % elastano com proteção uv. Cor preta, detalhes adicionais, possui fechamento por botão e zíper no entremeio, cós com 5 passantes, 6 bolsos (2 frontais, 2 traseiros e 2 laterais) com bordado de ato relevo na parte do bolso direito lateral o logo do município, secretaria municipal de saúde de Roncador PR. Tamanho:	UNID	38			



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

34 ao 56.. OBS.1: SERÃO ACEITAS APENAS PEÇAS COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SOLICITADO. OBS.2: TODAS A PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES CONTENDO ETIQUETAS A MOSTRA CONTENDO A NUMERAÇÃO DE CADA PEÇA DE FORMA VISÍVEL: A Empresa ganhadora deverá fornecer uma amostra de cada tamanho para aprovação e escolha dos tamanhos.					
--	--	--	--	--	--

LOTE 9

Valor Máximo do Lote: R\$ 10.922,00 (dez mil, novecentos e vinte e dois reais).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Origem	Valor. Unit.	Valor Total
1	Calçado de segurança tipo bota (cano médio), classificação de construção Tipo B, confeccionado em couro bovino de alta resistência (vaqueta ou nobuck), com acabamento em cor preta/marrom.Fechamento através de cadarço (amarrar) em poliéster de alta resistência, com ilhoses metálicos ou passadores rígidos com tratamento anticorrosivo. Solado em borracha antiderrapante, com sistema de fabricação colado e blaqueado (costura reforçada em toda a lateral que une o cabedal ao solado). O produto	UNID	43			



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	deve obrigatoriamente possuir Certificado de Aprovação (CA) CA válido e compatível com o risco, sugestão nº 40.132 válido junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, atendendo às normas técnicas da ABNT NBR ISO 20347 (Calçados Ocupacionais). Tamanho 34 ao 44. Empresa ganhadora deverá fornecer uma amostra para aprovação e escolha dos tamanhos.					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 10

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.420,44 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Origem	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bolsa mochila para agentes de saúde e endemias em poliéster 900/ poliéster e pvc resistente a água, medidas 33 x 40 x 22 cm, na cor preta com três divisórias fechamento em zíper, alça regulável, Almofada de ombro extra grossa para proporcionar uma sensação de conforto no transporte. Cor preto. Com bordado de alto relevo na parte da frente o logo do município, secretaria municipal de saúde de Roncador PR. Empresa ganhadora deverá fornecer uma amostra para aprovação e escolha dos tamanhos..	UNID	27			



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

LOTE 11

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Origem	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bolsa transversal para agente de endemias/ saúde, em poliéster 900/ poliéster 600, medidas 39 x 29 x 21 cm, na cor preta com três divisórias fechamento em zíper, alça regulável, Almofada de ombro extra grossa para proporcionar uma sensação de conforto no transporte com bordado de alto relevo na parte da frente o logo do município, secretaria municipal de saúde de Roncador PR. Empresa ganhadora deverá fornecer uma amostra para aprovação e escolha dos tamanhos	UNID	10			

LOTE 12

Valor Máximo do Lote: R\$ 812,50 (oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Origem	Valor Unit.	Valor Total
1	Bota de Segurança de Cano Longo, Impermeável. Confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) de alta qualidade, injetada em uma única peça, garantindo 100% de impermeabilidade. Tipo de Cano: Longo (aproximadamente 320mm a 350mm de altura, protegendo a panturrilha). Cor. Branca ou azul. Forração: Com forro interno em poliéster, de fácil higienização, que proporciona conforto e retarda a passagem de temperatura. Solado:	UNID	10			



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	Solado antiderrapante (SRC - resistência ao escorregamento em piso cerâmico contaminado com lauril sulfato de sódio e piso de aço contaminado com glicerol), com ranhuras no salto para melhor aderência e facilidade na limpeza (não acumula resíduos). Certificado de Aprovação (CA): Deve possuir CA 37455 válido, emitido pelo Ministério do Trabalho. A marcação do CA deve ser indelével, visível e legível no calçado. Tamanhos 34 ao 44.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 13

Valor Máximo do Lote: R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Origem	Valor Unit.	Valor Total
1	AVENTAL DE SEGURANÇA EM NAPA - CA 20515. Descrição: Avental de segurança confeccionado em napa sintética (laminado de PVC), oferecendo impermeabilidade e proteção contra umidade proveniente de operações com uso de água, produtos químicos de baixa agressividade, limpeza e manipulação de alimentos. Tiras do mesmo material (napa) para fixação, sendo uma no pescoço e duas na cintura (soldadas ou costuradas com reforço). Dimensões/Tamanho: Único (geralmente 120cm x 70cm ou 100cm x 70cm). Cor: Branca ou azul marinho. Certificado de Aprovação: O produto deve possuir CA 20515 vigente pelo Ministério do Trabalho e	UNID	10			



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

	Emprego, válido para proteção do tronco.					
--	--	--	--	--	--	--

Apresentamos nossa proposta para Aquisição de Uniformes, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 24/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº «Número_Contrato»/«Ano_Contrato».

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PACTUADA ENTRE
O **MUNICÍPIO DE RONCADOR** E
«Nome_Fornecedor», CUJO OBJETO É «Objeto» E
VALOR DO CONTRATO É R\$ «Valor_Próprio», NOS
TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01/04/2021.

O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARILIA P. B. GONCALVES**, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 438, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.914.205-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 644.676.609-25 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa «**NOME_FORNECEDOR**», pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº «CNPJ_CPF_Fornecedor», com sede na «Endereço_Fornecedor», «Bairro_Fornecedor», em «Cidade_Fornecedor» - «Estado_Sigla_Fornecedor», neste ato representada pelo Sr(a). «Nome_Representante», portador da CI/RG nº «RG_Representante» «Órgão_Emissor_Representante», inscrito no CPF/MF nº «CPF_Representante», doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em decorrência do Processo Licitatório para registro de preços nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação», celebraram a ATA,



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 - Objeto é «Objeto»

1.2 - Pelo presente procedimento, ficam registrados os seguintes preços:

«Itens_Contrato_Por_Lote»

R\$ «Valor_Próprio»

1.3 - Os preços acima registrados não obrigam a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para as aquisições pretendidas, sendo assegurado ao Fornecedor do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4 - A não utilização dos registros de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que levem ao cancelamento do preço registrado.

1.5 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade do Município que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 - Faz parte da presente Ata independentemente da transcrição, todos os documentos constantes do processo Licitatório «Número_Licitação»/«Ano_Licitação», cujo teor é de conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO

3.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a fornecer os produtos objeto da presente licitação conforme a necessidades da administração pública.

3.2. O acompanhamento será efetuado pela Secretaria de Saúde.

3.3. A entrega dos produtos e despesas com a mesma é de inteira responsabilidade da contratada.

3.4. O Município poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes.

3.5. O Município poderá, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subseqüentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.6. Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subseqüente que aceitar a proposta do primeiro classificado fica obrigado a entregar os produtos, nos termos do § 2º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/21,



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. No caso de contratação, a Beneficiária se compromete a garantir os preços dispostos na cláusula primeira da presente Ata.

4.2 Ficam expressamente estabelecidos que os preços constantes na presente Ata incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução do Objeto Contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

4.2.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, juntamente com a CND do INSS, FGTS e TRABALHISTA, não se admitindo reajuste, após a emissão da nota de empenho, se observado as condições de recebimento do objeto.

4.2.2. Havendo atraso superior a 30 dias quanto ao pagamento, pela administração, dos bens e/ou serviços regularmente recebidos, o fornecedor fará jus ao acréscimo de multa contratual de 2% (dois) por cento sobre o valor da nota fiscal, bem como à percepção de juros de 1%, ao mês, a partir do primeiro mês de atraso.

4.3. A Prefeitura Municipal de Roncador - PR reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não forem entregues nas condições exigidas no presente processo licitatório.

4.4. A prefeitura Municipal de Roncador - PR poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante nos termos deste prego.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4.6. Os recursos destinados ao pagamento pelo fornecimento constante da Cláusula primeira são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

08.001.10.301.0272.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0272.2.106.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.304.0271.2.107.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0272.2.106.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.304.0271.2.107.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0270.2.078.3.3.90.30.00.00. - 9494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0270.2.078.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0270.2.078.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0270.2.078.3.3.90.30.00.00. - 39494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0270.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0270.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0272.2.106.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0272.2.106.3.3.90.30.00.00. - 22494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0272.2.106.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0272.2.106.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0272.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

08.001.10.301.0272.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLAUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, na forma e condições constantes no edital, cabendo à unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços o controle e o acompanhamento da evolução dos preços.

5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município deverá:

I – Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e

II – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura

6.2. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da lei nº 14.133/21.

6.2.1 Na hipótese de prorrogação da vigência deste contrato, e desde que haja justificativa da Administração, poderá ser restabelecido o valor originalmente contratado, com a finalidade de assegurar a continuidade dos serviços nas mesmas condições iniciais pactuadas. O restabelecimento do valor será formalizado mediante termo aditivo, com observância aos limites orçamentários e legais aplicáveis.

6.3. Os prazos serão em dias consecutivos e seu início e término somente ocorrerão em dia útil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS

7.1 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração de Contrato oriundo desta Ata, correrão única e exclusivamente por conta da Contratada.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

7.2 - Obriga-se a licitante contratada, durante a vigência desta Ata, a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, sociais e trabalhistas.

7.3 - A contratada deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos produtos;

7.4 - A contratada não poderá transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do contratante;

7.5- A Contratada será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Contratante ou a terceiros, provocados por seus profissionais ou prepostos, decorrentes de sua culpa ou dolo na realização do objeto desta contratação, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

7.6 A entrega dos produtos objeto da presente licitação deverá ser realizada mediante solicitação da Administração Pública, onde os produtos serão destinados a Secretaria de Saúde – Município de Roncador –PR.

7.7 O prazo máximo de entrega será de 30 dias corridos, contado da aprovação final da arte e da relação de tamanhos do respectivo pedido. Para itens sem personalização, o prazo será contado da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV- Tiver presente razões de interesse público.

V – Não assinar a presente ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

8.2 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município.

8.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA NONA - DECLARATÓRIA E COMPROMISSÓRIA ANTICORRUPÇÃO

9.1. "DA LEI ANTICORRUPÇÃO. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

9.2. A CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

9.2.1. Declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013;

9.2.2. Se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

9.3. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

9.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

9.4.1 - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

9.4.2 - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

9.5. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 - Os índices de reajuste utilizados nos contratos administrativos serão exclusivamente o Índice Nacional de Custo de Construção (INCC) e o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerando-se aquele que melhor se adequar ao tipo de contratação em questão.

10.2 - Caso ocorra a substituição dos índices mencionados, será adotado o novo índice que os substituir, conforme determinação das autoridades competentes.

10.3 - Essa cláusula tem como objetivo garantir a atualização dos valores contratuais de acordo com a variação dos índices de inflação, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Gestor:

Nome:
Cargo:
Matrícula:
E-mail:

Fiscal:

Nome:
Cargo:
Matrícula:
E-mail:



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

11.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto nº 35/2024.

11.2 - A conformidade da prestação de serviço deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de IRETAMA PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim por estarem de acordo, assinam a presente Ata, os representantes das partes acordantes.

RONCADOR-PR, «Data_Assinatura».

MARILIA P. B. GONCALVES
PREFEITA MUNICIPAL

«Nome_Fornecedor»
CNPJ N°. «CNPJ_CPF_Fornecedor»
FORNECEDOR(A)



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR
E-MAIL: prefroncador@uol.com.br CAIXA POSTAL : 001 - FONE 0800 115 0015

CNPJ: 75.371.401/0001-57

CPF ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DA BLL.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica).	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR
E-MAIL: prefroncador@uol.com.br CAIXA POSTAL : 001 - FONE 0800 115 0015

CNPJ: 75.371.401/0001-57

- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa - para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- I - Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - II - Apresentar lance de preço;
 - III - Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
 - IV - Solicitar informações via sistema eletrônico;
 - V - Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
 - VI - Apresentar e retirar documentos;
 - VII - solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
 - VIII - assinar documentos relativos às propostas;
 - IX - Emitir e firmar o fechamento da operação; e
 - X - Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR
E-MAIL: prefroncador@uol.com.br CAIXA POSTAL : 001 - FONE 0800 115 0015

CNPJ: 75.371.401/0001-57

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF: Função:
	Telefone: Celular:
	Fax: E-mail:
2	Nome:
	CPF: Função:
	Telefone: Celular:
	Fax: E-mail:
3	Nome:
	CPF: Função:
	Telefone: Celular:
	Fax: E-mail:

O Licitante reconhece que:

I - A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II - O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III - A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV - O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

V - O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório).



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR
E-MAIL: prefroncador@uol.com.br CAIXA POSTAL : 001 - FONE 0800 115 0015

CNPJ: 75.371.401/0001-57
